
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE
Regulamento n.º 10/2008 de 20 de Março de 2008

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal Da Ribeira Grande:

Torna público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que Assembleia Municipal na sua sessão de 19 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal de Ribeira Grande, aprovou, depois de serem cumpridas as formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo, designadamente, no que se refere á apreciação pública, a 5.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho – Capítulo VIII – Freguesia de São Brás, em conformidade com a versão anexa a este Edital.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de costume.

25 de Fevereiro de 2008. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

No seguimento de uma proposta apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia de São Brás, procede-se à alteração do n.º 1 do artigo 45.º do Capítulo VIII – Freguesia de São Brás do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Dezembro de 2006, posteriormente publicado na II Série do *Jornal Oficial* a 16 de Janeiro de 2007, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO VIII

Freguesia e São Brás

Artigo 45.º

Restrições de estacionamento

1. É proibido o estacionamento na Rua da Igreja, salvo nos locais devidamente demarcados para o efeito, no beco adjacente ao extremo norte do Jardim Público e do limite Sul da Igreja até ao limite Sul da moradia n.º 42.

2. (...)

3. (...)

4. (...)